**LEI Nº 6.139, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Dá denominação à rua que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Adailton Pereira de Lima” a rua com início na Avenida Paulicéia, defronte ao n° 3.858, no bairro Jardim Morro Grande, em Caieiras.

**§1°** Da placa indicativa deverá constar “Rua Adailton Pereira de Lima”.

**§2°** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 150/2024 de autoria do Vereador Wladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.

BIOGRAFIA

Nosso querido Adailton Pereira de Lima, mais conhecido como Bahia, possuía união estável com a Senhora Melissa Martins de Almeida. Residiu nesta rua que aqui se denomina, no bairro do Jardim Morro Grande, de 2013 a 2021, falecendo de COVID-19 em 25 de março de 2021.

Muito querido pelos vizinhos e conhecidos, sempre fez no local melhorias para que todos pudessem viver com dignidade em suas moradias, amando o lugar em que residia.